

Lei nº 951, de 28 de Janeiro de 2011

"Institui o Dia do Guarda Municipal e dá outras providências"

Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Processo: 656/10

Projeto: 069/10

Promulgação: 28/01/2011

Publicação: BOM 442, de 05/02/2011

Decreto:

Alterações:

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária realizada em 07 de dezembro de 2010; considerando o decurso do prazo legal para promulgação e publicação, bem como de apresentação de veto pelo Poder Executivo Municipal, e considerando a informação contida no ofício nº 028/2011-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 26 de janeiro do corrente, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Guarda Municipal no âmbito do Município de Bertioga a ser comemorado no dia 11 de dezembro de cada ano.

Art. 2º. A data comemorativa de que trata o artigo primeiro passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de janeiro de 2.011.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente